



## ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AO SERVIDOR

## RELATÓRIO Nº 33 / 2021 SASS/SPJ/DGPC- 15489

Em atenção ao **Despacho nº 442/2021 - DPSS/SPJ/DGPC- 15487** (evento nº 000023501549):

Ciente, encaminhe os autos à Seção de Acompanhamento e Suporte ao Servidor, subordinada à esta Divisão de Proteção à Saúde do Servidor, para conhecimento da situação e, por obséquio, realizar os procedimentos de praxe, no que tange a sua função em relação ao acompanhamento do servidor Wagner Monteiro, com a urgência que o caso requer.

Informamos que, em contato telefônico com o servidor, na data de 09/09/2021, relativo à pendência de apresentação de Avaliação Neuropsicológica para orientar a perícia médica quanto a restituição do seu porte de arma, o servidor relatou que não fez a referida avaliação em razão de se tratar de um procedimento psicológico de alto custo, o que está fora do seu orçamento. Na oportunidade, informamos ao servidor que tem um único neuropsicólogo que atende pelo Ipasgo (plano de saúde do servidor) e nos prontificamos a solicitar, via Ipasgo, um agendamento, dentro dos prazos e condições para o atendimento, que inclui, inicialmente, que o servidor nos disponibilize a foto do seu cartão do Ipasgo e nos apresente o pedido psiquiátrico que informe o CID da sua patologia.

O servidor relatou que vai pensar a respeito e nos responder se, de fato, vai se submeter a uma avaliação neuropsicológica para fins de restituição do seu porte de arma.

Informamos, ainda, que foi realizado contato telefônico anterior com o servidor com agendamento de atendimento psicológico pela Seção de Psicologia desta Divisão de Saúde, para a data de 31/08/2021. Na ocasião o servidor fez a opção de procurar um atendimento psicológico em sua cidade, assinando um Termo de Recusa de acompanhamento, conforme anexo disponível no evento nº 000023530517.

Ainda pelas informações do contato telefônico com o servidor, este relatou que permanece na posse de sua carteira funcional e com a arma de fogo institucional. A Portaria 808/2018 - PC, evento nº 3118164, suspendeu o porte de arma do servidor. Ainda que exista a solicitação de restituição desse porte, conforme autos de processo anexado, evento nº 201900007033792, a condição para a avaliação pericial da Junta Médica, implica na apresentação do Relatório Neuropsicológico, o que leva tempo, considerando a escassez de oferta de vaga, o número de sessões necessárias a aplicação das baterias de testes e o próprio tempo processual da Junta Médica.

Nesse sentido, até que exista um Laudo Médico Pericial que seja favorável à restituição do Porte de Arma do servidor, restam a serem cumpridos os itens II e III da Portaria 808/2018 - PC, evento nº 3118164. Informamos que pela Certidão 13, evento nº 6776254, foi dado ciência ao servidor sobre a determinação contida no Despacho nº 3312/2018 SEI - NAA/SPJ- 16187, evento nº 3397824.

É o relatório.

Encaminho as informações aqui prestadas para:

1 of 2 18/01/2023 12:26

A chefia desta Divisão de Saúde, para conhecimento;

Para a Seção de Apoio Administrativo para conhecimento e providências.

GOIANIA, 10 de Setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE PAULA LOPES**, **Chefe de Núcleo**, em 10/09/2021, às 08:54, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000023530507 e o código CRC 5A47D99C.

## SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AO SERVIDOR

Rua 17, Qd. 02, Lt. 04, Casa 06, Setor Aeroviário, CEP: 74435-250, Goiânia/GO.

Fone: 3201-9585

Referência: Processo nº 201800005010115

SEI 000023530507

2 of 2 18/01/2023 12:26